



# Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para  
o Desenvolvimento Sustentável*

## EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TOIGO, Caroline de Almeida.<sup>1</sup>; DA SILVA, Magda Cristiane Detsch.<sup>2</sup>;

1. Discente do Curso de Direito, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); 2. Docente do Curso de Direito, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC).

Área: Ciências Jurídicas

**Introdução:** Durante muitos anos, as crianças e adolescentes do Brasil foram sendo negligenciados e deixados à margem da sociedade, pois não eram vistos como seres que necessitavam de proteção. O Código de Menores, Lei 6.697/79 estabeleceu as medidas de assistência, proteção e vigilância a menores em situação de irregularidade. Apenas com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal passou-se a reconhecer as crianças e os adolescentes, como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado. Mesmo com previsão da integração operacional de órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil, os casos de exploração sexual de crianças e adolescentes têm crescido e diferentes tipos de violência são percebidos. **Objetivo:** O objetivo da presente pesquisa é analisar o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual infanto-juvenil e as medidas que estão sendo tomadas para prevenir e combater os casos de exploração sexual de menores. **Método:** O método utilizado para a realização da pesquisa é o bibliográfico, embasado em artigos científicos, periódicos, livros e legislação. **Resultados:** A pesquisa está em andamento, mas é perceptível que mesmo com a promulgação das leis e das políticas instituídas, muito ainda há a ser feito. A exploração sexual não é um problema social isolado, mas está diretamente ligado com a pobreza, a escassez de recursos para sobrevivência, a dificuldade de emprego dos familiares e o desconhecimento da rede de proteção. **Conclusão:** Com o desenrolar da pesquisa, foram abordados conceitos gerais sobre a exploração sexual infanto-juvenil e suas modalidades. Cada modalidade acaba gerando consequências psíquicas e físicas aos jovens, muitas vezes irreversíveis. Sabe-se que no Brasil há certa dificuldade no desenho das políticas públicas capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico e promover a inclusão social. O Plano



# Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para  
o Desenvolvimento Sustentável*

Nacional de Combate à Exploração de Crianças e Adolescentes apresenta diversos eixos e diretrizes que devem ser utilizados para o combate à exploração sexual infanto-juvenil. Torna-se essencial capacitar os operadores do sistema, para que dominem e saibam aplicar corretamente a legislação pertinente. As iniciativas de proteção são, geralmente, de responsabilidade das secretarias voltadas à assistência social, principalmente por parte das prefeituras. Sabe-se que ações isoladas por parte do poder público não são suficientes para minimizar os efeitos desse crime cometido contra crianças e adolescentes. Faz-se necessário um maior comprometimento por parte da sociedade civil, que necessita compreender a dimensão do problema para que as políticas públicas formuladas sejam mais eficientes na erradicação da exploração sexual infanto-juvenil.

**Palavras-chave:** Crianças e adolescentes; Exploração Sexual.

**Contato:** Caroline de Almeida Toigo, [carooltoigo@gmail.com](mailto:carooltoigo@gmail.com); Magda Cristiane Detsch da Silva, [magda.dasilva@unoesc.edu.br](mailto:magda.dasilva@unoesc.edu.br).

**Agradecimentos:** A autora Caroline de Almeida Toigo agradece ao Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina (UNIEDU) pela concessão de bolsa de iniciação científica vinculada ao artigo 170.